



Programa de Bolsas de Pesquisas da FDV

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE ORIENTAÇÃO À PESQUISA

REGULAMENTO

Art. 1º Este Programa tem por objetivo selecionar Projetos de Pesquisa para concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Bolsas de Orientação à Pesquisa na FDV, relacionados a seguinte área temática:

Art. 2º Os Projetos de Pesquisa, inscritos no processo seletivo, deverão indicar os nomes dos professores e dos alunos interessados nas Bolsas oferecidas.

Art. 3º Serão selecionados 8 (Oito) Projetos de Pesquisa.

Art. 4º A destinação da Bolsa de Iniciação Científica somente será efetivada para alunos regularmente matriculados na Instituição. O desligamento por transferência ou trancamento de matrícula interrompe automaticamente o pagamento da Bolsa.

Art. 5º A destinação de Bolsa de Orientação à Pesquisa somente será efetivada para professores pertencentes ao quadro da Instituição. Em caso de desligamento da Instituição, haverá o cancelamento automático da Bolsa.

Art. 6º Cada Projeto selecionado terá direito a uma Bolsa de Orientação à Pesquisa, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) e uma Bolsa de Iniciação Científica, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, com duração de um ano. O valor da bolsa será pago no dia 10 de cada mês a partir do mês de início da pesquisa.

Parágrafo único: Não será concedida mais de uma Bolsa de Iniciação Científica e Bolsa de Orientação à Pesquisa por Projeto, estando, entretanto, autorizada a participação de outros alunos ou professores que figurarão na condição de voluntários.

Art. 7º As inscrições poderão ser feitas até o dia **03/04/2017**, na Secretaria Geral.

Art. 8º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a)** Carta de encaminhamento do projeto (anexo I), assinada pelo orientador;
- b)** Formulário de inscrição (anexo II) devidamente assinado pelos proponentes;
- c)** 04 (quatro) vias do Projeto de Pesquisa, conforme formulário (anexo III), com no mínimo 12 páginas, obedecendo às normas da ABNT;
- d)** Plano de trabalho do bolsista (anexo IV), descrevendo as atividades que serão cumpridas ao longo da pesquisa;
- e)** Currículo Lattes do professor e do aluno.

Art. 9º O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes itens, conforme formulário (anexo III):

Introdução;

- a)** Justificativa;
- b)** Objetivos;
- c)** Base Teórica
- d)** Metodologia;
- e)** Recursos necessários;
- f)** Cronograma;
- g)** Referências;

§ 1º O Projeto deverá apontar com clareza o **objeto de estudo**, o **problema** a ser investigado e os **elementos teóricos** que embasam a investigação.

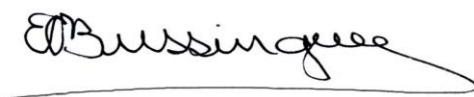
§ 2º A inobservância do **Art. 9º** e de seu **§ 1º** deste Regulamento implicará em desclassificação automática do Projeto.

Art. 10 A seleção será feita, em caráter irrecorrível, por uma comissão integrada por profissionais ligados à pesquisa, podendo incluir representação externa à FDV e professores do Curso de Direito desta Instituição.

Parágrafo único: a divulgação do resultado será no dia **28 de Abril de 2017**, com início das pesquisas a partir de **01 de Maio de 2017**.

Art. 11 A Comissão Julgadora poderá apresentar sugestões para melhor qualificação dos Projetos selecionados devendo os responsáveis efetuar as devidas alterações, garantindo entretanto, a decisão final ao Professor Orientador do Projeto.

Art. 12 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos em única instância pela Comissão Julgadora.



Elda Coelho de Azevedo Bussinguer
Coordenadora de Pesquisa- FDV